



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 70

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, MA. faço saber
que a Câmara de Vereadores de Sítio Novo, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar no mon
tante de Cr\$ 218.200.000 (Duzentos e dezoito milhões e duzentos
mil cruzeiros), para atender insuficiencia orçamentaria nas se -
guintes dotações:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
2.01- MANUT/E FUNC/DA CAMARA MUNICIPAL		
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0- PESSOAL		
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	Cr\$	30.000.000
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	2.000.000
3.1.3.0- SERV/DE TERC/ENCARGOS		
3.1.3.1- REMUNERAÇÃO SERV/PESSOAIS	Cr\$	5.000.000
3.1.3.2- OUTROS SERV/E ENCARGOS	Cr\$	6.000.000
02- PREFEITURA MUNICIPAL		
2.02- MANUT/E FUNC/DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0- PESSOAL		
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	Cr\$	13.000.000
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	15.000.000
3.1.3.0- SERV/DE TERC/E ENCARGOS		
3.1.3.2- OUTROS SERV/E ENCARGOS	Cr\$	15.000.000
02.- SEÇÃO DE ADM/GERAL		
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0- PESSOAL		
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	Cr\$	5.000.000
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	2.000.000
03- SEÇÃO DE ADM/FINANCEIRA		
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0- PESSOAL		
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	Cr\$	2.000.000
3.1.3.0- SERV/DE TERC/E ENCARGOS		
3.1.3.2- OUTROS SERV/E ENCARGOS	Cr\$	5.000.000

[Handwritten signature]



CONT.....

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

3.2.5.0- TRANSF/A PESSOAS		
3.2.5.1- INATIVOS	Cr\$	500.000
04- SEÇÃO DE EDC/E CULTURA		
2.05- MANUT/E FUNC/DA SEÇÃO EDC/E CULTURA		
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0- PESSOAL		
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	Cr\$	40.000.000
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	3.000.000
3.1.3.0- SERV/DE TERC/E ENCARGOS		
3.1.3.2- OUTROS SERV/E ENCARGOS	Cr\$	5.000.000
04 - SEÇÃO DE SERV/LOCAIS		
2.06- MANUT/E FUNC/DA SEÇÃO SERV/LOCAIS		
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0- PESSOAL		
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	Cr\$	6.400.000
3.1.3.0- SERV/DE TERC/E ENCARGOS		
3.1.3.2- OUTROS SERV/E ENCARGOS	Cr\$	6.000.000
06- SEÇÃO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
2.07- MANUT/E FUNC/DA SEÇÃO SAUDE E B/ESTAR SOCIAL		
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0- PESSOAL		
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	Cr\$	2.300.000
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	10.000.000
3.1.3.0- SERV/DE TERC/E ENCARGOS		
3.1.3.1- REMUNERAÇÃO SERV/PESSOAIS	Cr\$	5.000.000
3.1.3.2- OUTROS SERV/E ENCARGOS	Cr\$	40.000.000

Art. 2º Os recursos para atender o presente credito decorre de:

01- Excesso de arrecadação de Janeiro a Novembro/1985, no valor e conforme discriminação abaixo:

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1) Arrecadação de 1º/1 a 30/11/84 -	Cr\$	262.031.911
2) Arrecadação de 1º/12 a 31/12/84-	Cr\$	26.509.660
3) Arrecadação de 1º/1 a 30/11/85-	Cr\$	1.206.206.673
4) Receita Prevista p/1985-	Cr\$	824.313.000

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Ti= $\frac{1^\circ \text{ Período de 1985} - 1.206.206.673}{1^\circ \text{ Período de 1984} - 262.031.911} = 460\%$

Ti= $460 - 100 = 360\%$

Maranhão



CONT....

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Arrecadação do 2º Período de 1984X Ti

26.509.660X360% = 95.434.776

26.509.660+95.434.776 = 121.944.436

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA P/1.985	Cr\$	824.313.000
MENOS:		
a) arrecadação de 1º/1 a 30/11/85 -	Cr\$	1.206.206.673
b) arrecadação de novembro a dezembro de 1.984, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período	Cr\$	121.944.436
	Cr\$	1.328.151.109
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO.....	Cr\$	503.838.109
CREDITOS EXTRA-ORDINARIOS abertos no periodo..	Cr\$	-
EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO	Cr\$	503.838.109
MENOS:		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE JANEIRO/JULHO/1.985, JÁ UTILIZADO	Cr\$	295.519.507
EXCESSO DISPONIVEL PARA SER UTILIZADO	Cr\$	208.318.602
MAIS :		
SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO/85, NÃO UTILIZADOS	(Dec nº114, Nº 115 e DEC. Nº 116)	Cr\$ 54.419.507
SALDO DISPONIVEL	Cr\$	262.738.109
RECURSOS UTILIZADOS NESTA LEI	Cr\$	218.200.000
SALDO	Cr\$	44.538.109

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, em 27 de dezembro de 1.985.

Otávio Mendes Falcão
Otávio Mendes Falcão
Prefeito Municipal.